



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - Nº 2873 - Ano XV - terça-feira, 24 de março de 2026

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 24/03/2026 17:18

SUMÁRIO

1 PODER EXECUTIVO	2
1.1 LEIS	2
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 078/2026	2
1.2 DECRETOS	4
DECRETO N.º 047/2026	4
DECRETO N.º 048/2026	5
1.3 PORTARIAS	6
PORTARIA N.º 044/2026	6
1.4 LICITAÇÕES/CONTRATOS	7
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2026	7
EXTRATO DO CONTRATO N.º 298/2025	8
1.5 RECURSOS HUMANOS	9
EXTRATO CONTRATO PSS N.º 002/2025	9
1.6 OUTROS	10
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2026	10
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º B	18
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO&SUBFUNÇÃO 1ºB	21
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 1ºB	26
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 1ºB	32
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1ºB	40
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 1ºB	42



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 078/2026.

“Altera a Lei Municipal nº 2.440/2025 para estabelecer critérios objetivos de materialidade econômica para encaminhamento de Certidões de Dívida Ativa a protesto e para ajuizamento de execução fiscal, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE decreta:

Art. 1. Acrescenta-se o art. 2º-A à Lei Municipal nº 2.440/2025, com a seguinte redação:

Art. 2º-A. Fica estabelecido valor mínimo para encaminhamento de Certidões de Dívida Ativa a protesto extrajudicial no montante correspondente a 01 (uma) Unidade Fiscal do Município – UFM, observado o valor consolidado por inscrição.

§ 1º Poderá o Poder Executivo, mediante decreto, atualizar o limite previsto no caput com base em critérios de economicidade, custo médio do protesto e eficiência arrecadatória.

§ 2º Créditos de valor inferior ao limite estabelecido poderão ser objeto de cobrança administrativa ou consolidação com outras inscrições do mesmo sujeito passivo.

[...]

Art. 14-A. O ajuizamento de execução fiscal observará valor mínimo correspondente a 20 (vinte) UFMs, considerado o valor consolidado por devedor.

§ 1º O limite previsto no caput fundamenta-se nos princípios da eficiência administrativa, da economicidade e da razoável duração do processo.

§ 2º Débitos inferiores ao limite estabelecido não serão objeto de execução fiscal isolada, devendo ser priorizadas as seguintes medidas:

- I – Protesto extrajudicial da CDA;
- II – Inscrição em órgãos de proteção ao crédito;
- III – Cobrança administrativa estruturada;
- IV – Consolidação com outros débitos do mesmo contribuinte até atingir o valor mínimo.

§ 3º O disposto neste artigo visa adequar a política municipal de cobrança aos parâmetros fixados pelo Conselho Nacional de Justiça, especialmente quanto à racionalização do ajuizamento de execuções fiscais de baixo valor.

§ 4º O limite poderá ser revisto por decreto, mediante estudo técnico demonstrando a relação custo-benefício do ajuizamento.

[...]



Art. 14-B. A existência de valor mínimo para ajuizamento de execução fiscal não implica renúncia de receita nem remissão de crédito tributário, permanecendo íntegra a exigibilidade do débito e autorizada a adoção de medidas administrativas e extrajudiciais de cobrança.

Art. 2. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em, 24 de março de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 047/2026.

Dispõe sobre alteração de nomenclatura de instituição de ensino.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 96, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Deliberação nº 03/1998 do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE/PR, bem como a Orientação nº 001/2026 da SEED/DPGE/DNE/CEF,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura da instituição de ensino denominada “de” Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Carmo, “para” Escola Municipal Rural Nossa Senhora do Carmo.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para a atualização da documentação oficial, registros e demais atos administrativos decorrentes da alteração da nomenclatura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em, 24 de março de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 048/2026.

Exonera Servidor em Cargo de provimento efetivo

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2402/2025,

DECRETA

ART. 1º. Fica exonerada, a pedido a partir de 23 de março de 2026, a servidora abaixo relacionado para ocupar Cargo de provimento em Efetivos deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
SEBASTIANA NOVOTNI NUNES	CPF: 839.XXX.XXX-15 RG: 5.XX.XXXX-4	Conselheiro Tutelar	CONSE

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em, 24 de março de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 044/2026.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste/PR, com posse de suas atribuições em 19 de março de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário **Luiz Carlos Dias**, nº RG. 1602763 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário do Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal, fica designado o funcionário **Jose Sezinando Godinho**, RG. nº 2049290-2 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor do Departamento de Serviços de Meio Ambiente, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em, 24 de março de 2026.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

Fundamentado no art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação visando a Cestas de Páscoa (compostas por chocolates e doces), destinadas aos alunos da Rede Municipal de educação, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa JOSE ARMANDO ALVES DE SOUZA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 60.977.207/0001-42, pois apresentou a melhor proposta, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 24 de março de 2026.



**EXTRATO DO CONTRATO N.º 298/2025 DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 052/2025**

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr

CONTRATADA: JD MIRANDA RODEIO SHOW - LTDA

OBJETO: Contratação de estrutura e montagem de tendas, palco, grades de isolamento, geradores de energia e demais espaços necessários à realização do show para abertura do Natal, em data de 07 de dezembro de 2025.

Santa Tereza do Oeste, 23 de março de 2026.



EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADO: **SEBASTIANA NOVOTNI NUNES**

DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 24/03/2026.

ÁREA DA EDUCAÇÃO: Professor de Educação infantil.

VALOR: R\$ 5.130,63 (Cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

Santa Tereza do Oeste, 24 de março de 2026.



INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2026

Estabelece normas sobre o uso de celulares em ambientes escolares da Rede Pública Municipal de Santa Tereza do Oeste – PR, prevendo exceções em casos específicos, como necessidades educacionais especiais e situações de emergência, de modo a garantir uma aplicação equilibrada e inclusiva.

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º – Fica instituída a normativa municipal, fundamentada na Diretriz Operacional Nacional, referente ao uso de dispositivos digitais nos espaços escolares e à integração curricular da educação digital e midiática. Tal normativa deverá ser observada pelos sistemas de ensino e por suas respectivas unidades escolares na organização da rotina pedagógica e curricular.

Essa normativa visa estabelecer parâmetros para o uso consciente e equilibrado da tecnologia na educação básica, promovendo um ambiente de aprendizagem que valorize as interações presenciais, a construção de conhecimento coletivo e o desenvolvimento das competências digitais necessárias para a cidadania.

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 02º Para fins desta normativa, considera-se:

I - Dispositivos digitais: aparelhos eletrônicos que utilizam tecnologia digital para processar, armazenar e transmitir informações, podendo compreender computadores, celulares, notebooks, tablets, kits de robótica, kits de audiovisual (que incluem câmeras digitais e outros recursos de suporte de vídeo e áudio), relógios inteligentes, entre outros;

II - Educação digital escolar: conjunto de competências, habilidades e conhecimentos necessários ao pleno exercício da cidadania digital na contemporaneidade, estruturando-se a partir dos eixos de cultura digital, mundo digital e pensamento computacional, considerando os desafios e potencialidades da era digital relativos aos direitos digitais e inclusão digital, as dinâmicas sociais mediadas pela tecnologia e as transformações no mundo do trabalho;

III - Educação midiática: prática que possibilita a leitura crítica do mundo, incluindo a relação com a cultura, a formação da identidade e a análise crítica das mídias como instrumentos que moldam as formas de ser, compreender e agir na sociedade contemporânea, possibilitando uma análise das informações recebidas pelos mais diferentes suportes, bem como a produção de conteúdo de forma ética e responsável;

IV - Pensamento computacional: habilidade de compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções de forma metódica e sistemática, por meio do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos, aplicando fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico nas diversas áreas do conhecimento.

V - Educação digital e midiática: área interdisciplinar que inclui as competências previstas na BNCC relativas ao uso de tecnologias, comunicação, reflexão e análise de informações e mídias, cultura digital, mundo digital e pensamento computacional, em consonância com as indicações do eixo de Educação Digital Escolar da Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023.



CAPÍTULO III

APLICAÇÃO E FUNDAMENTOS

Art. 03º - Aplicação

Essa normativa é aplicável à rede pública e privada de ensino, abrangendo todas as etapas da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) do município de Santa Tereza do Oeste, bem como diferentes modalidades educacionais previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluindo quando houver:

- I - Educação Especial, garantindo acessibilidade tecnológica para estudantes com deficiência;
- II - Educação de Jovens e Adultos (EJA), promovendo adaptação digital para inclusão de estudantes adultos;
- III - Educação do Campo, Indígena e Quilombola, respeitando especificidades culturais e o acesso às tecnologias.

Art. 04º - Fundamentos

Para a efetiva implementação dessa normativa, deverão ser observados os seguintes aspectos:

- I – A formulação e implementação de políticas internas nos estabelecimentos escolares, públicos e privados, sobre o uso de dispositivos digitais pelos estudantes no ambiente escolar;
- II – Os processos de revisão e elaboração curricular, assegurando que o uso da tecnologia esteja alinhado às competências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- III – O acompanhamento, monitoramento e avaliação da eficácia, equidade e qualidade da Educação Básica, garantindo que o uso das tecnologias digitais favoreça a aprendizagem, sem comprometer o bem-estar social e emocional dos estudantes;
- IV – O uso restrito de dispositivos digitais em determinadas áreas da unidade escolar, conforme definição da equipe gestora e em consonância com a normativa estabelecida.

CAPÍTULO IV

USO PEDAGÓGICO

Art. 05º - Os dispositivos digitais poderão ser utilizados pelos estudantes exclusivamente para fins pedagógicos, seguindo planejamento prévio e sob orientação e mediação dos profissionais da educação. O uso desses recursos deve estar vinculado a práticas educativas que favoreçam o desenvolvimento de habilidades e competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), garantindo que a tecnologia seja um elemento de apoio ao processo de ensino-aprendizagem.

§ 1º - Planejamento e Intencionalidade

O uso pedagógico dos dispositivos digitais deve ser intencional e estruturado, alinhando-se aos objetivos educacionais das diferentes etapas e modalidades do ensino. As atividades devem priorizar:

- I - A integração curricular das tecnologias, considerando estratégias didáticas adequadas a cada faixa etária;
- II - A promoção da alfabetização digital, incentivando o desenvolvimento de habilidades críticas e criativas no uso dos recursos digitais;
- III - A utilização de plataformas e softwares educativos que aprimorem a experiência de aprendizagem e fortaleçam o conhecimento interdisciplinar.

§ 2º - Responsabilidade dos Educadores

Cabe aos professores e demais profissionais da educação:



I - Definir os objetivos pedagógicos para a utilização dos dispositivos digitais, assegurando que seu uso contribua para o aprendizado e não se torne uma distração;

II - Mediar e orientar os estudantes no uso das tecnologias, garantindo que os dispositivos sejam empregados de maneira ética, segura e responsável;

III - Avaliar periodicamente o impacto das tecnologias no desempenho escolar e na socialização dos estudantes, assegurando que seu uso contribua de maneira positiva para o processo de ensino-aprendizagem.

§ 3º - Acesso a Recursos Digitais da Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, estabelece um princípio fundamental para a educação digital: a equidade no acesso às tecnologias.

Priorização de Dispositivos Fornecidos pela Escola

A resolução determina que os dispositivos digitais usados para fins pedagógicos devem, preferencialmente, ser fornecidos pela instituição de ensino. Esse direcionamento visa:

I - Garantir que todos os estudantes tenham acesso igualitário às ferramentas tecnológicas.

II - Reduzir desigualdades socioeconômicas, assegurando que alunos de diferentes condições financeiras possam acompanhar as atividades escolares sem obstáculos tecnológicos.

III - Unificar a estrutura tecnológica disponível, facilitando o planejamento pedagógico e o suporte técnico.

§ 4º - Uso de Dispositivos Pessoais

Em casos onde não seja possível fornecer dispositivos escolares, a normativa permite o uso de equipamentos pessoais. No entanto, a escola define regras claras para essa prática, incluindo:

I - Critérios para utilização dentro do ambiente escolar, evitando o uso inadequado e garantindo que a tecnologia seja aplicada de forma pedagógica.

II - Medidas para segurança digital, protegendo os dados dos estudantes e evitando exposição a conteúdos inadequados.

III - Orientações para professores, assegurando que as atividades digitais sigam um padrão de qualidade e acessibilidade.

§ 5º - Impacto na Inclusão Digital

Essa normativa reforça a importância da educação digital como um direito, garantindo que todos os alunos tenham as mesmas oportunidades de aprendizado tecnológico. Além disso, promove uma gestão estruturada do uso de dispositivos, evitando dependência excessiva de aparelhos pessoais e garantindo um ambiente educativo mais controlado.

Restrições de Uso de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, estabelece limites rígidos ao uso de celulares para fins não pedagógicos no ambiente escolar. Essa restrição busca criar um ambiente mais focado e produtivo, evitando distrações e incentivando interações interpessoais.

Art. 06º - Principais pontos da restrição

§ 1º Salas de aula e ambientes de aprendizagem

I - Promover a concentração dos alunos ao minimizar estímulos externos que possam prejudicar o foco nas atividades pedagógicas.

II - Reduzir distrações, como conversas paralelas, notificações de celulares e outros elementos que impactam a atenção e o desempenho acadêmico.

III - Facilitar a condução das aulas pelos professores, permitindo um ensino mais fluido e produtivo, sem interrupções causadas pelo uso indevido de dispositivos eletrônicos.



§ 2º - Recreios e intervalos entre aulas

I - Estimular a socialização presencial entre os estudantes, fortalecendo vínculos e promovendo um ambiente escolar mais acolhedor.

II - Diminuir a dependência de dispositivos eletrônicos, incentivando formas equilibradas de entretenimento e interação.

III - Favorecer atividades recreativas saudáveis, como jogos, conversas e brincadeiras, que contribuem para o bem-estar físico e mental dos alunos.

§ 3º - Atividades extracurriculares dentro do espaço escolar

I - Proporcionar uma experiência imersiva em práticas esportivas, culturais e sociais, permitindo que os estudantes aproveitem essas atividades sem distrações digitais.

II - Incentivar a participação ativa em projetos e eventos escolares, fortalecendo o engajamento dos alunos e contribuindo para o desenvolvimento de habilidades sociais e criativas.

III - Favorecer interações autênticas, promovendo a vivência coletiva sem a barreira das telas e estimulando conexões interpessoais mais significativas.

§ 4º - Objetivos da restrição do uso de celulares no ambiente escolar

I - Aprimorar a concentração e o aprendizado: A ausência de distrações digitais permite que os estudantes se envolvam integralmente com o conteúdo acadêmico, facilitando a assimilação do conhecimento e o desenvolvimento do raciocínio crítico. Além disso, reduz a fragmentação da atenção, tornando o processo de ensino mais eficaz.

II - Estimular interações sociais presenciais: Incentivar o diálogo direto entre os alunos, promovendo conversas mais significativas e espontâneas. Ao reduzir a dependência de interações virtuais, os estudantes têm a oportunidade de fortalecer laços interpessoais, exercitar habilidades de comunicação e desenvolver empatia.

III - Preservar a saúde mental: O uso excessivo de celulares pode contribuir para problemas como ansiedade, estresse e isolamento social. A restrição ajuda a criar um ambiente mais equilibrado, evitando a hiperconectividade e estimulando hábitos saudáveis, como maior contato visual, participação em atividades físicas e redução da pressão social causada pelas redes sociais.

IV - Garantir um ambiente escolar mais organizado e disciplinado: Ao minimizar ocorrências de mau uso da tecnologia, como gravações não autorizadas, cyberbullying e dispersão durante as aulas, a escola fortalece normas de convivência e respeito mútuo. Além disso, a restrição possibilita um ambiente mais propício ao aprendizado e à construção de uma cultura escolar estruturada e colaborativa.

§ 5º - Possíveis Exceções à Restrição do Uso de Celulares no Ambiente Escolar

A normativa prevê situações específicas em que o uso de celulares pode ser necessário, garantindo que a restrição não comprometa o bem-estar e a segurança dos estudantes. Algumas dessas exceções incluem:

I - Estudantes com deficiência: O uso de dispositivos móveis como tecnologia assistiva pode ser essencial para a aprendizagem e comunicação de alunos com necessidades especiais, incluindo aqueles que utilizam leitores de tela, softwares de comunicação alternativa ou aplicativos de acessibilidade.

II - Condições médicas: Alunos que requerem monitoramento constante devido a condições de saúde, como diabetes, epilepsia ou alergias graves, podem precisar dos celulares para acompanhar índices vitais, receber alertas ou entrar em contato rapidamente com responsáveis em caso de emergência.

III - Situações emergenciais: Em casos como desastres naturais, incidentes graves ou riscos à segurança dentro do ambiente escolar, o acesso a celulares pode ser fundamental para acionar socorro, informar autoridades e coordenar medidas de proteção de forma eficaz.



CAPÍTULO V

IMPLEMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 07º - Implementação e Fiscalização da Restrição do Uso de Celulares no Ambiente Escolar

A adoção da restrição ao uso de celulares no ambiente escolar requer estratégias eficazes para garantir o cumprimento da normativa, respeitando a autonomia das instituições de ensino e promovendo um ambiente propício ao aprendizado e à socialização. Dessa forma, a implementação e fiscalização podem contemplar os seguintes aspectos:

§ 1º - Definição de Normas e Diretrizes

I - Cada escola terá autonomia para formular regulamentos internos específicos, estabelecendo as regras sobre o uso de dispositivos móveis dentro do ambiente escolar.

II - As normas poderão ser adaptadas de acordo com o nível de ensino, garantindo flexibilidade para atender às necessidades de diferentes faixas etárias.

III - O regulamento deve ser divulgado amplamente entre alunos, professores e responsáveis, assegurando transparência e compreensão das regras.

§ 2º - Planos de Guarda e Gerenciamento de Celulares

Para evitar conflitos e garantir a aplicação da restrição, as escolas poderão adotar diferentes modelos de guarda de celulares, tais como:

I - Caixas coletivas: Os dispositivos poderão ser recolhidos e armazenados em locais seguros, sob supervisão dos professores ou coordenadores, facilitando o controle coletivo.

II - Manutenção do celular na mochila: Os alunos podem guardar seus dispositivos dentro de suas mochilas, desde que estejam desligados ou em modo silencioso, sem uso durante o período letivo.

III - Guarda temporária na entrada da escola: Os alunos entregam seus dispositivos na recepção ou secretaria escolar e os retiram ao final do período letivo.

IV - Uso restrito em determinadas áreas: O uso de dispositivos digitais será restrito em determinadas áreas da unidade escolar, conforme definição da equipe gestora e em consonância com as diretrizes pedagógicas e de segurança estabelecidas.

§ 3º - Conscientização e Educação Digital

I – Campanhas educativas sobre os impactos do uso excessivo de celulares na atenção, desempenho acadêmico e saúde mental.

II – Possíveis palestras e debates promovidos por especialistas para reforçar o entendimento dos alunos sobre os benefícios da restrição e incentivar o uso consciente da tecnologia.

III – Se for necessário, organizar pequenas oficinas para estimular a interação social, promovendo atividades presenciais, colaboração e desenvolvimento de habilidades de resolução de problemas, sem depender de dispositivos digitais.

§ 4º - Monitoramento e Aplicação das Normas

I – Professores, coordenadores e direção, terão papel ativo na observação do cumprimento das regras, intervindo em casos de uso inadequado dos celulares.

II - Sistemas de advertência poderão ser implementados, com medidas progressivas em casos de descumprimento, como notificações aos responsáveis ou participação em atividades de reeducação digital.

III - A escola poderá contar com apoio dos familiares para reforçar o cumprimento das normas, garantindo alinhamento entre os ambientes escolares e domésticos.



CAPÍTULO VI

CAPACITAÇÃO E SAÚDE MENTAL

Art. 08º - As escolas poderão promover capacitações para educadores e estudantes, visando o uso consciente e equilibrado da tecnologia. Além disso, deverão implementar iniciativas que previnam impactos negativos na saúde mental decorrentes do uso excessivo de dispositivos digitais. As ações poderão incluir:

§ 1º - Formação para Educadores

I - Capacitação sobre práticas pedagógicas inovadoras que integram tecnologia de maneira responsável no ensino.

II - Treinamentos sobre identificação de sinais de dependência digital, ansiedade e outras questões relacionadas à saúde mental.

III - Orientação para criação de ambientes escolares equilibrados, que promovam a interação social e o aprendizado sem distrações digitais.

§ 2º - Educação para Estudantes

I - Debates sobre uso responsável da tecnologia, abordando temas como tempo de tela, privacidade digital e cyberbullying.

II - Campanhas educativas para conscientizar os alunos sobre os efeitos do excesso de exposição a telas na concentração, no sono e na saúde mental.

III - Atividades práticas que incentivem interações presenciais e alternativas ao entretenimento digital, promovendo equilíbrio no dia a dia escolar.

§ 3º - Apoio à Saúde Mental

I - Disponibilizar espaços de acolhimento e suporte psicológico para estudantes que enfrentam dificuldades relacionadas à tecnologia.

II - Parcerias com especialistas para realização de palestras e rodas de conversa sobre bem-estar digital.

III - Programas de promoção da saúde emocional, incentivando hábitos saudáveis de convivência e autorregulação no uso da tecnologia.

CAPÍTULO VII

MONITORAMENTO E SUPERVISÃO DA NORMATIVA

Art. 09º - Para garantir que a implementação da restrição ao uso de celulares no ambiente escolar seja eficaz e alinhada às necessidades da comunidade, será adotado um sistema contínuo de monitoramento e supervisão, permitindo ajustes periódicos conforme os resultados obtidos.

§ 1º - Acompanhamento da Aplicação das Normas

I - Criar mecanismos internos para avaliar o cumprimento da restrição, incluindo observação direta em salas de aula e espaços comuns.

II – Registrar ocorrências relacionadas ao uso inadequado de celulares, permitindo análise detalhada e definição de estratégias corretivas.

III – Engajar educadores e coordenadores no acompanhamento das práticas adotadas, garantindo a integração da normativa ao cotidiano escolar.



§ 2º - Escuta da Comunidade Escolar

I - Realizar consultas periódicas com estudantes, professores e famílias para compreender percepções sobre a eficácia da restrição.

II – Estabelecer canais de comunicação, como reuniões, formulários ou plataformas digitais, para que a comunidade escolar possa sugerir melhorias.

III – Promover diálogos abertos sobre desafios e benefícios da medida, incentivando a colaboração na construção de um ambiente escolar mais equilibrado.

IV - Definir um cronograma de revisão, assegurando que as regras sejam adaptadas às mudanças na realidade escolar e nas necessidades dos estudantes.

As regras e procedimentos definidos por esta normativa devem estar registradas no regimento interno das escolas e também incorporados ao Projeto Político Pedagógico (PPP) de cada instituição municipal de ensino.

Referências:

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: <http://bncc.mec.gov.br>. Acesso em: **15 de abril de 2025**.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025. Diário Oficial da União, Brasília, 24 mar. 2025, Seção 1, p. 34





PODER EXECUTIVO - OUTROS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º B



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.160.450,00	96.450.450,00	14.858.609,35	15,41	14.858.609,35	15,41	81.591.840,65
RECEITAS CORRENTES	83.990.450,00	83.990.450,00	13.783.587,22	16,41	13.783.587,22	16,41	70.206.862,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.090.250,00	13.090.250,00	892.381,67	6,82	892.381,67	6,82	12.197.868,33
Impostos	10.498.250,00	10.498.250,00	747.534,51	7,12	747.534,51	7,12	9.750.715,49
Taxas	2.528.500,00	2.528.500,00	143.753,91	5,69	143.753,91	5,69	2.384.746,09
Contribuição de Melhoria	63.500,00	63.500,00	1.093,25	1,72	1.093,25	1,72	62.406,75
CONTRIBUIÇÕES	2.010.000,00	2.010.000,00	333.512,11	16,59	333.512,11	16,59	1.676.487,89
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.010.000,00	2.010.000,00	333.512,11	16,59	333.512,11	16,59	1.676.487,89
RECEITA PATRIMONIAL	870.000,00	870.000,00	126.988,64	14,60	126.988,64	14,60	743.011,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	850.000,00	850.000,00	126.988,64	14,94	126.988,64	14,94	723.011,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	83.450,00	83.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.450,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	83.450,00	83.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.450,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.847.150,00	67.847.150,00	12.413.973,55	18,30	12.413.973,55	18,30	55.433.176,45
Transferências da União e de suas Entidades	33.850.150,00	33.850.150,00	6.280.252,95	18,55	6.280.252,95	18,55	27.569.897,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.197.000,00	19.197.000,00	3.524.150,53	18,36	3.524.150,53	18,36	15.672.849,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	56.989,40	9,50	56.989,40	9,50	543.010,60
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.200.000,00	14.200.000,00	2.552.580,67	17,98	2.552.580,67	17,98	11.647.419,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.600,00	89.600,00	16.731,25	18,67	16.731,25	18,67	72.868,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.100,00	6.100,00	15.227,84	249,64	15.227,84	249,64	-9.127,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	35.000,00	35.000,00	1.503,41	4,30	1.503,41	4,30	33.496,59
RECEITAS DE CAPITAL	7.170.000,00	12.460.000,00	1.075.022,13	8,63	1.075.022,13	8,63	11.384.977,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER EXECUTIVO - OUTROS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º B



MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.160.000,00	12.450.000,00	1.075.022,13	8,63	1.075.022,13	8,63	11.374.977,87
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	145.000,00	64.767,13	44,67	64.767,13	44,67	80.232,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.160.000,00	12.305.000,00	1.010.255,00	8,21	1.010.255,00	8,21	11.294.745,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	91.160.450,00	96.450.450,00	14.858.609,35	15,41	14.858.609,35	15,41	81.591.840,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	91.160.450,00	96.450.450,00	14.858.609,35	15,41	14.858.609,35	15,41	81.591.840,65
DÉFICIT (VI) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.998,51	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	91.160.450,00	96.450.450,00	14.858.609,35	15,41	16.039.607,86	16,63	81.591.840,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.670.621,67	0,00	0,00	1.670.621,67	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.670.621,67	0,00	0,00	1.670.621,67	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER EXECUTIVO - OUTROS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º B



MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.510.450,00	88.471.071,67	18.305.705,22	18.305.705,22	70.165.366,45	16.039.607,86	16.039.607,86	72.431.463,81	14.063.292,10	2.266.097,36
DESPESAS CORRENTES	72.498.450,00	73.194.682,92	16.119.779,66	16.119.779,66	57.074.903,26	14.533.351,66	14.533.351,66	58.661.331,26	12.755.015,36	1.586.428,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.860.652,00	38.164.022,02	8.241.816,62	8.241.816,62	29.922.205,40	8.236.316,62	8.236.316,62	29.927.705,40	7.597.655,82	5.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.711.033,00	1.711.033,00	346.045,52	346.045,52	1.364.987,48	346.045,52	346.045,52	1.364.987,48	346.045,52	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.926.765,00	33.319.627,90	7.531.917,52	7.531.917,52	25.787.710,38	5.950.989,52	5.950.989,52	27.368.638,38	4.811.314,01	1.580.928,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.581.000,00	14.845.388,75	2.185.925,56	2.185.925,56	12.659.463,19	1.506.256,20	1.506.256,20	13.339.132,55	1.308.276,74	679.669,36
INVESTIMENTOS	4.795.000,00	11.059.388,75	1.685.822,79	1.685.822,79	9.373.565,96	1.006.153,43	1.006.153,43	10.053.235,32	808.173,97	679.669,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.786.000,00	3.786.000,00	500.102,77	500.102,77	3.285.897,23	500.102,77	500.102,77	3.285.897,23	500.102,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.000,00	431.000,00	0,00	0,00	431.000,00	0,00	0,00	431.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	81.510.450,00	88.471.071,67	18.305.705,22	18.305.705,22	70.165.366,45	16.039.607,86	16.039.607,86	72.431.463,81	14.063.292,10	2.266.097,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	81.510.450,00	88.471.071,67	18.305.705,22	18.305.705,22	70.165.366,45	16.039.607,86	16.039.607,86	72.431.463,81	14.063.292,10	2.266.097,36
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	795.317,25	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	81.510.450,00	88.471.071,67	18.305.705,22	18.305.705,22	70.165.366,45	16.039.607,86	16.039.607,86	0,00	14.858.609,35	2.266.097,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO

JULIO CEZAR VALDOMERI
CONTADOR(A)

DAINARA THAIS STACKE
TESOUREIRO



PODER EXECUTIVO - OUTROS - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO&SUBFUNÇÃO 1ºB



MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No	Até o	%		No	Até o	%		
			Bimestre	Bimestre	(b/total b)		Bimestre	Bimestre	(d/total d)		
		(a)	(b)	(b)		(c) = (a-b)		(d)		(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.510.450,00	88.471.071,67	18.305.705,22	18.305.705,22	100,00	70.165.366,45	16.039.607,86	16.039.607,86	100,00	72.431.463,81	2.266.097,36
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.016.787,00	8.907.175,75	3.188.276,39	3.188.276,39	17,42	5.718.899,36	2.932.257,83	2.932.257,83	18,28	5.974.917,92	256.018,56
Planejamento e Orçamento	919.120,00	919.120,00	100.207,59	100.207,59	0,55	818.912,41	100.207,59	100.207,59	0,62	818.912,41	0,00
Administração Geral	5.586.687,00	6.317.075,75	2.627.989,21	2.627.989,21	14,36	3.689.086,54	2.383.852,08	2.383.852,08	14,86	3.933.223,67	244.137,13
Administração Financeira	376.800,00	426.800,00	92.586,92	92.586,92	0,51	334.213,08	92.586,92	92.586,92	0,58	334.213,08	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	513.180,00	543.180,00	127.202,08	127.202,08	0,69	415.977,92	117.820,65	117.820,65	0,73	425.359,35	9.381,43
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	621.000,00	701.000,00	240.290,59	240.290,59	1,31	460.709,41	237.790,59	237.790,59	1,48	463.209,41	2.500,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	2.212,28	2.212,28	0,01	97.787,72	2.212,28	2.212,28	0,01	97.787,72	0,00
Policamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	100.000,00	100.000,00	2.212,28	2.212,28	0,01	97.787,72	2.212,28	2.212,28	0,01	97.787,72	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	8.000,00	8.000,00	135,98	135,98	0,00	7.864,02	135,98	135,98	0,00	7.864,02	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	135,98	135,98	0,00	7.864,02	135,98	135,98	0,00	7.864,02	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.630.700,00	5.777.700,00	949.298,52	949.298,52	5,19	4.828.401,48	712.334,04	712.334,04	4,44	5.065.365,96	236.964,48
Assistência ao Idoso	83.000,00	123.000,00	4.625,00	4.625,00	0,03	118.375,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	4.625,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER EXECUTIVO - OUTROS - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO&SUBFUNÇÃO 1ºB



MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No	Até o	%		No	Até o	%		
			Bimestre	Bimestre	(b/total b)		Bimestre	Bimestre	(d/total d)		
		(a)	(b)	(b)		(c) = (a-b)	(d)	(d)		(e) = (a-d)	(f)
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.645.900,00	1.752.900,00	258.720,50	258.720,50	1,41	1.494.179,50	146.052,53	146.052,53	0,91	1.606.847,47	112.667,97
Assistência Comunitária	3.863.800,00	3.863.800,00	685.953,02	685.953,02	3,75	3.177.846,98	566.281,51	566.281,51	3,53	3.297.518,49	119.671,51
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	18.810.789,50	19.030.652,40	4.704.162,19	4.704.162,19	25,70	14.326.490,21	4.360.719,69	4.360.719,69	27,19	14.669.932,71	343.442,50
Atenção Básica	16.030.789,50	15.740.652,40	4.381.212,79	4.381.212,79	23,93	11.359.439,61	4.041.758,27	4.041.758,27	25,20	11.698.894,13	339.454,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.860.000,00	2.360.000,00	204.340,13	204.340,13	1,12	2.155.659,87	204.340,13	204.340,13	1,27	2.155.659,87	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	241.000,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	659.000,00	669.000,00	118.609,27	118.609,27	0,65	550.390,73	114.621,29	114.621,29	0,71	554.378,71	3.987,98
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	25.745.362,50	26.276.732,52	4.726.919,54	4.726.919,54	25,82	21.549.812,98	4.153.036,78	4.153.036,78	25,89	22.123.695,74	573.882,76
Ensino Fundamental	14.848.800,00	15.387.170,02	2.163.823,87	2.163.823,87	11,82	13.223.346,15	2.013.843,21	2.013.843,21	12,56	13.373.326,81	149.980,66
Ensino Médio	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	275.000,00	275.000,00	150.000,00	150.000,00	0,82	125.000,00	30.000,00	30.000,00	0,19	245.000,00	120.000,00
Educação Infantil	7.215.062,50	7.208.062,50	1.542.072,38	1.542.072,38	8,42	5.665.990,12	1.363.553,95	1.363.553,95	8,50	5.844.508,55	178.518,43
Educação de Jovens e Adultos	418.000,00	418.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00	0,00
Educação Especial	1.343.000,00	1.343.000,00	412.315,42	412.315,42	2,25	930.684,58	412.315,42	412.315,42	2,57	930.684,58	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.633.000,00	1.633.000,00	458.707,87	458.707,87	2,51	1.174.292,13	333.324,20	333.324,20	2,08	1.299.675,80	125.383,67
CULTURA	934.600,00	934.600,00	176.533,20	176.533,20	0,96	758.066,80	158.134,20	158.134,20	0,99	776.465,80	18.399,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	934.600,00	934.600,00	176.533,20	176.533,20	0,96	758.066,80	158.134,20	158.134,20	0,99	776.465,80	18.399,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00



PODER EXECUTIVO - OUTROS - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO&SUBFUNÇÃO 1ºB



MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No	Até o	%		No	Até o	%		
			Bimestre	Bimestre	(b/total b)		Bimestre	Bimestre	(d/total d)		
		(a)	(b)	(b)		(c) = (a-b)		(d)		(e) = (a-d)	(f)
URBANISMO	5.916.600,00	10.916.600,00	1.626.843,01	1.626.843,01	8,89	9.289.756,99	1.014.869,18	1.014.869,18	6,33	9.901.730,82	611.973,83
Infra-Estrutura Urbana	4.436.600,00	9.436.600,00	1.556.377,86	1.556.377,86	8,50	7.880.222,14	944.404,03	944.404,03	5,89	8.492.195,97	611.973,83
Serviços Urbanos	1.430.000,00	1.430.000,00	70.465,15	70.465,15	0,38	1.359.534,85	70.465,15	70.465,15	0,44	1.359.534,85	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
HABITAÇÃO	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.861.900,00	2.941.900,00	715.614,10	715.614,10	3,91	2.226.285,90	676.761,80	676.761,80	4,22	2.265.138,20	38.852,30
Preservação e Conservação Ambiental	1.276.900,00	1.356.900,00	350.278,30	350.278,30	1,91	1.006.621,70	311.426,00	311.426,00	1,94	1.045.474,00	38.852,30
Controle Ambiental	1.585.000,00	1.585.000,00	365.335,80	365.335,80	2,00	1.219.664,20	365.335,80	365.335,80	2,28	1.219.664,20	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.856.400,00	1.858.400,00	219.627,69	219.627,69	1,20	1.638.772,31	187.197,89	187.197,89	1,17	1.671.202,11	32.429,80
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	1.637.400,00	1.719.400,00	219.149,61	219.149,61	1,20	1.500.250,39	186.719,81	186.719,81	1,16	1.532.680,19	32.429,80
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	89.000,00	89.000,00	478,08	478,08	0,00	88.521,92	478,08	478,08	0,00	88.521,92	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	130.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	344.800,00	344.800,00	46.122,07	46.122,07	0,25	298.677,93	45.522,07	45.522,07	0,28	299.277,93	600,00
Promoção Industrial	344.800,00	344.800,00	46.122,07	46.122,07	0,25	298.677,93	45.522,07	45.522,07	0,28	299.277,93	600,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No	Até o	%		No	Até o	%		
			Bimestre	Bimestre	(b/total b)		Bimestre	Bimestre	(d/total d)		
		(a)		(b)		(c) = (a-b)		(d)		(e) = (a-d)	(f)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	2.574.678,00	2.574.678,00	502.305,41	502.305,41	2,74	2.072.372,59	422.058,20	422.058,20	2,63	2.152.619,80	80.247,21
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.574.678,00	2.574.678,00	502.305,41	502.305,41	2,74	2.072.372,59	422.058,20	422.058,20	2,63	2.152.619,80	80.247,21
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.738.300,00	1.828.300,00	377.805,84	377.805,84	2,06	1.450.494,16	304.518,92	304.518,92	1,90	1.523.781,08	73.286,92
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.638.300,00	1.728.300,00	377.805,84	377.805,84	2,06	1.350.494,16	304.518,92	304.518,92	1,90	1.423.781,08	73.286,92
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.335.033,00	6.335.033,00	1.069.849,00	1.069.849,00	5,84	5.265.184,00	1.069.849,00	1.069.849,00	6,67	5.265.184,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.404.033,00	4.404.033,00	636.899,10	636.899,10	3,48	3.767.133,90	636.899,10	636.899,10	3,97	3.767.133,90	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	1.931.000,00	1.931.000,00	432.949,90	432.949,90	2,37	1.498.050,10	432.949,90	432.949,90	2,70	1.498.050,10	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.000,00	431.000,00	0,00	0,00	0,00	431.000,00	0,00	0,00	0,00	431.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	81.510.450,00	88.471.071,67	18.305.705,22	18.305.705,22	100,00	70.165.366,45	16.039.607,86	16.039.607,86	100,00	72.431.463,81	2.266.097,36



MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

Notas Explicativas

AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO

JULIO CEZAR VALDOMERI
CONTADOR(A)

DAINARA THAIS STACKE
TESOUREIRO



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO



RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.498.250,00	10.498.250,00	747.534,51	7,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.755.000,00	2.755.000,00	137.513,46	4,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.655.250,00	1.655.250,00	113.057,91	6,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.048.000,00	3.048.000,00	453.338,96	14,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.040.000,00	3.040.000,00	43.624,18	1,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.600.000,00	55.600.000,00	11.025.646,65	19,83
Cota-Parte FPM	31.850.000,00	31.850.000,00	6.666.314,89	20,93
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	7.039,54	1,01
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.171.164,34	65,06
Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	3.133.900,60	14,92
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	47.227,28	18,89
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	66.098.250,00	66.098.250,00	11.773.181,16	17,81



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO



RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.737.539,50	12.237.539,50	3.783.751,93	30,92	3.474.542,34	28,39	3.236.495,03	26,45	309.209,59
Despesas Correntes	12.345.539,50	11.845.539,50	3.783.751,93	31,94	3.474.542,34	29,33	3.236.495,03	27,32	309.209,59
Despesas de Capital	392.000,00	392.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.860.000,00	2.360.000,00	204.340,13	8,66	204.340,13	8,66	204.340,13	8,66	0,00
Despesas Correntes	1.860.000,00	2.360.000,00	204.340,13	8,66	204.340,13	8,66	204.340,13	8,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	269.600,00	279.600,00	68.677,40	24,56	64.689,42	23,14	39.822,43	14,24	3.987,98
Despesas Correntes	268.600,00	278.600,00	68.677,40	24,65	64.689,42	23,22	39.822,43	14,29	3.987,98
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.867.139,50	14.877.139,50	4.056.769,46	27,27	3.743.571,89	25,16	3.480.657,59	23,40	313.197,57



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO



RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.056.769,46	3.743.571,89	3.480.657,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	336.525,38	336.525,38	336.525,38
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.720.244,08	3.407.046,51	3.144.132,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.765.977,17		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.954.266,91	1.641.069,34	1.378.155,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,60	28,94	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO



RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.765.977,17	3.720.244,08	1.954.266,91	0,00	336.525,38	0,00	0,00	0,00	0,00	2.290.792,29
Empenhos de 2024	8.331.212,86	12.268.527,38	3.937.314,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.937.314,52
Empenhos de 2023	7.521.198,67	12.594.560,14	5.073.361,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.073.361,47
Empenhos de 2022	13.644.267,53	10.188.870,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	5.721.212,32	14.062,48	0,00	8.537,94	0,00	1,00	8.537,94	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.323.650,00	3.323.650,00	455.630,90	13,71
Proveniente da União	2.994.150,00	2.994.150,00	415.630,90	13,88
Proveniente dos Estados	329.500,00	329.500,00	40.000,00	12,14
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	59.000,00	59.000,00	27.027,19	45,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.382.650,00	3.382.650,00	482.658,09	14,27



MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO



RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.293.250,00	3.503.112,90	536.748,86	15,32	530.594,93	15,15	490.948,32	14,01	6.153,93
Despesas Correntes	3.283.250,00	3.493.112,90	536.748,86	15,37	530.594,93	15,19	490.948,32	14,05	6.153,93
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	241.000,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	241.000,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	389.400,00	389.400,00	49.931,87	12,82	49.931,87	12,82	42.156,90	10,83	0,00
Despesas Correntes	389.400,00	389.400,00	49.931,87	12,82	49.931,87	12,82	42.156,90	10,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.923.650,00	4.133.512,90	586.680,73	14,19	580.526,80	14,04	533.105,22	12,90	6.153,93



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO



RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.030.789,50	15.740.652,40	4.320.500,79	27,45	4.005.137,27	25,44	3.727.443,35	23,68	315.363,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.860.000,00	2.360.000,00	204.340,13	8,66	204.340,13	8,66	204.340,13	8,66	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	241.000,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	659.000,00	669.000,00	118.609,27	17,73	114.621,29	17,13	81.979,33	12,25	3.987,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.790.789,50	19.010.652,40	4.643.450,19	24,43	4.324.098,69	22,75	4.013.762,81	21,11	319.351,50
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.923.650,00	4.133.512,90	586.680,73	14,19	580.526,80	14,04	533.105,22	12,90	6.153,93
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	14.867.139,50	14.877.139,50	4.056.769,46	27,27	3.743.571,89	25,16	3.480.657,59	23,40	313.197,57

Notas Explicativas

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito

JULIO CEZAR VALDOMERI
Contador(a)

DAINARA THAIS STACKE
Tesoureiro



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO



RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.498.250,00	747.534,51	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.755.000,00	137.513,46	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.655.250,00	113.057,91	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.048.000,00	453.338,96	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.040.000,00	43.624,18	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.600.000,00	11.025.646,65	
2.1- Cota-Parte FPM	33.850.000,00	6.666.314,89	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.850.000,00	6.666.314,89	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	3.133.900,60	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	47.227,28	
2.4- Cota-Parte ITR	700.000,00	7.039,54	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.171.164,34	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	68.098.250,00	11.773.181,16	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	11.120.000,00	2.205.129,33	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	5.904.562,50	738.165,96	



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO



RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.360.000,00	2.636.258,60
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.200.000,00	2.565.987,92
6.1.1- Principal	14.200.000,00	2.552.580,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.407,25
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	160.000,00	93,83
6.3.1- Principal	160.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	93,83
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	70.176,85
6.4.1- Principal	0,00	70.176,85
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.080.000,00	347.451,34
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.636.258,60



MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO



RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.146.740,04	2.895.582,60	2.895.582,60	2.643.489,23	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.575.370,02	2.895.582,60	2.895.582,60	2.643.489,23	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.917.000,00	1.076.530,81	1.076.530,81	999.814,86	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.177.370,02	1.406.736,37	1.406.736,37	1.267.733,07	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	418.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.063.000,00	412.315,42	412.315,42	375.941,30	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.571.370,02	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.250.370,02	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO



RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.502.213,02	2.502.213,02	2.250.119,65	0,00	0,00	0,0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.502.213,02	2.502.213,02	2.250.119,65	0,00	0,00	0,0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.502.213,02	2.502.213,02	2.250.119,65	0,00	0,00	0,0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.796.257,23	2.502.213,02	2.502.213,02	97,51	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		46,92	0,00	0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		14,07	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	263.625,86	134.045,58	134.045,58	0,00	5,08	



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO



RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.396.263,92	559.082,45	393.369,58	0,00	0,00	165.712,87
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.382.014,60	548.209,46	393.369,58	0,00	0,00	154.839,88
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	14.249,32	10.872,99	0,00	0,00	0,00	10.872,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.153.862,50	1.194.174,76	884.086,57	813.564,10	310.088,19
20.1- Educação Infantil	2.145.062,50	455.200,67	287.023,14	244.502,48	168.177,53
20.2- Ensino Fundamental	5.715.800,00	738.974,09	597.063,43	569.061,62	141.910,66
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.253.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.893.232,52	3.284.072,36	2.973.984,17	2.687.742,45	310.088,19
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.143.062,50	1.531.731,48	1.363.553,95	1.244.317,34	168.177,53
21.1.1- Creche	7.143.062,50	1.531.731,48	1.363.553,95	1.244.317,34	168.177,53
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.750.170,02	1.752.340,88	1.610.430,22	1.443.425,11	141.910,66



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO



RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	884.086,57
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.205.129,33
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	548.209,46
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.541.006,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.943.295,29	2.541.006,44	21,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	116.318,00	0,00	116.318,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	38.418,00	0,00	38.418,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	77.900,00	0,00	77.900,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO



RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre	(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.433.000,00		347.433,88
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.593.000,00		283.120,08
31.1.1- Salário-Educação	1.000.000,00		245.724,37
31.1.2- PDDE	2.000,00		0,26
31.1.3- PNAE	380.000,00		36.918,57
31.1.4 - PNATE	40.000,00		450,97
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	171.000,00		25,91
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	145.000,00		451,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	695.000,00		63.862,80

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Subfunção)	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)
		(d)	(e)	(f)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.363.000,00	487.162,18	343.367,61	268.162,30	143.794,57
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	65.000,00	10.340,90	0,00	0,00	10.340,90
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.637.000,00	18.113,41	10.043,41	236,80	8.070,00
32.3- ENSINO MÉDIO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	380.000,00	458.707,87	333.324,20	267.925,50	125.383,67



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO



RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.276.732,52	4.576.919,54	4.123.036,78	3.725.215,63	453.882,76
33.1- Despesas Correntes	25.580.732,52	4.573.320,54	4.119.437,78	3.725.215,63	453.882,76
33.1.1- Pessoal Ativo	16.804.370,02	3.117.130,28	3.117.130,28	2.833.098,40	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	515.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.261.362,50	1.456.190,26	1.002.307,50	892.117,23	453.882,76
33.2- Despesas de Capital	696.000,00	3.599,00	3.599,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	696.000,00	3.599,00	3.599,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	406.935,53	149.266,83
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.656.455,79	245.724,37
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.721.389,23	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	342.002,09	394.991,20
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	342.002,09	394.991,20

Notas Explicativas

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito

JULIO CEZAR VALDOMERI
Contador(a)

DAINARA THAIS STACKE
Tesoureiro



MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				91.160.450,00
Previsão Atualizada				96.450.450,00
Receitas Realizadas				14.858.609,35
Déficit Orçamentário				1.180.998,51
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.670.621,67
DESPESAS				
Dotação Inicial				81.510.450,00
Dotação Atualizada				88.471.071,67
Despesas Empenhadas				18.305.705,22
Despesas Liquidadas				16.039.607,86
Despesas Pagas				14.063.292,10
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas				18.305.705,22
Despesas Liquidadas				16.039.607,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida				91.558.716,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				90.662.445,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				89.729.182,21
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		17.937.332,80	840.604,78	4,69
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	621.547,90	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo		739.122,62	0,00	477.913,62
Poder Legislativo		739.122,62	0,00	477.913,62
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.247.371,04	127,63	195.958,50
Poder Executivo		1.247.371,04	127,63	195.958,50
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.986.493,66	127,63	673.872,12
				1.312.493,91



MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.541.006,44	25,00	21,58	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.502.213,02	70,00	97,51	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.185.925,56		12.659.463,19	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2026	2036	2046	2061
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		10.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.407.046,51	15,00	28,94	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO

JULIO CEZAR VALDOMERI
CONTADOR(A)

DAINARA THAIS STACKE
TESOUREIRO



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

IN 36/2009- TCE-PR

R\$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até Período (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	83.990.450,00	83.990.450,00	13.783.587,22	16,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.090.250,00	13.090.250,00	892.381,67	6,82
Contribuições	2.010.000,00	2.010.000,00	333.512,11	16,59
Receita Patrimonial	870.000,00	870.000,00	126.988,64	14,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	83.450,00	83.450,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	67.847.150,00	67.847.150,00	12.413.973,55	18,30
Outras Receitas Correntes	89.600,00	89.600,00	16.731,25	18,67
RECEITAS DE CAPITAL	7.170.000,00	12.460.000,00	1.075.022,13	8,63
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.160.000,00	12.450.000,00	1.075.022,13	8,63
TOTAL	91.160.450,00	96.450.450,00	14.858.609,35	15,41

Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas	
			Até Período (b)	% (b/a)
DESPEAS CORRENTES	935.600,00	935.600,00	176.533,20	18,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	172.600,00	172.600,00	34.246,79	19,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	763.000,00	763.000,00	142.286,41	18,65
DESPEAS DE CAPITAL	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	989.600,00	989.600,00	176.533,20	17,84

Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas	
			Até Período (d)	% (d/c)
DESPEAS CORRENTES	640.900,00	740.900,00	86.307,39	11,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	273.400,00	273.400,00	49.744,82	18,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	367.500,00	467.500,00	36.562,57	7,82
DESPEAS DE CAPITAL	1.005.000,00	1.012.000,00	172.413,11	17,04
INVESTIMENTOS	1.005.000,00	1.012.000,00	172.413,11	17,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.645.900,00	1.752.900,00	258.720,50	14,76

Despesas com Assistência (SubFunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas	
			Até Período (f)	% (f/e)
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	1.645.900,00	1.752.900,00	258.720,50	14,76
TOTAL	1.645.900,00	1.752.900,00	258.720,50	14,76

Percentual (Relação à Receita)	% (e/a)	% (f/b)
	1,82	1,74



AMARILDO RIGOLIN
Prefeito

JULIO CEZAR VALDOMERI
Contador(a)

DAINARA THAIS STACKE
Tesoureiro